



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 811 de 05 de Novembro de 1979

"Que aliena por doação terreno de propriedade Municipal á Fazenda do Estado de São Paulo para a construção de Quadra de Esportes de estabelecimento de ensino."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização concedida pela lei municipal nº 1.393, de 05 de Novembro de 1979

## D E C R E T A

ARTO 1º- Fica alienado, por doação pura e simples, á Fazenda do Estado de São Paulo, um terreno de propriedade do Município de AGUDOS, abaixo caracterizado, e destinado á construção de uma "Quadra de Esportes" para a Escola Estadual de Primeiro Grau "Padre João Baptista de Aquino", desta cidade:-

"UM TERRENO em forma de "L" (éle), destacado de uma área maior, localizado entre a Rua 15 de Novembro e a avenida Castro Alves, séde do município, distrito e comarca de... AGUDOS, cujo perimetro tem inicio num ponto distante.... 27,0 m (vinte e sete metros) a partir do local de intersecção do alinhamento das referidas vias publicas; desse ponto, em linha e angulo, retos, segue por uma distancia de 24,0 m (vinte e quatro metros), confrontando com propriedades de Juarez de Carvalho Barros ou sucessores; daí, deflete á direita em linha reta paralela ao muro divisorio da Escola Estadual de Primeiro Grau "Padre João Baptista de Aquino" (propriedade estadual), por uma distancia de 27,0 m (vinte e sete metros), confrontando com a lateral de propriedade de Juarez de Carvalho Barros - ou sucessores; daí, deflete á esquerda, em angulo reto, seguindo o alinhamento da Avenida Castro Alves, por uma ... distancia de 18,0 m (dezoito metros), confrontando com .. esta via publica; daí, deflete á esquerda, em angulo reto, por uma distancia de 44,0 m (quarenta e quatro metros)-4, confrontando com propriedade estadual (Escola Estadual - de Primeiro Grau "Pde. João Baptista de Aquino"; daí, deflete á esquerda, em angulo reto, por uma distancia de 42,0 m (quarenta e dois metros), confrontando com terreno doado pelo municipio de Agudos á Associação de Pais e Amigos

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 02-

DECRETO Nº 811 de 05 de Novembro de 1979

-continuação-

"e Amigos dos Excepcionais, de Agudos; daí, deflete á esquerda, em angulo reto, pelo alinhamento da Rua 15 de Novembro, com a qual confronta, por uma distancia de 17,0 m (dezesete metros) até o ponto inicial, onde se fecha o perimetro, encerrando uma area de 1.200 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados). Não há benfeitorias do terreno acima descrito. "

ARTº 2º - Nos termos do artigo 63, inciso I, letra "a", de Decreto lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Organica dos Municipios), do instrumento de doação deverá constar a finalidade da doação e demais clausulas julgadas necessarias, inclusive a de retrocessão, caso a outorgada donataria, dentro de 05 (cinco) anos da escritura, não dê ao terreno a destinação prevista.

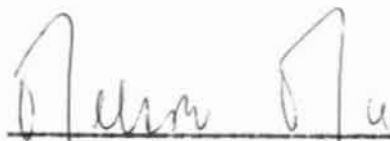
ARTº 3º - Os encargos e despesas com a construção da referida Quadra de Esportes caberão ao órgão pertinente da administração estadual.

ARTº 4º - O valor do terreno ora doado, conforme laudo avaliatorio é de R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

ARTº 5º - As despesas decorrentes deste decreto e que couberem ao municipio serão cobertas pelas verbas proprias do orçamento.

ARTº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 de Novembro de 1.979.

  
\_\_\_\_\_  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
FAUSTO DE MARCO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO